



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

OFICIO SGP12 n. 803/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 745/2020, de autoria de ALFREDINHO, que "Denomina Praça Francisco Umberto Procopio, Jardim Ideal, Praça Pública situada na Rua Lagedo e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

- 1º - É bem público?
- 2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?
- 3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?
- 4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?
- 5º - A denominação proposta constitui homonímia?
- 6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Este documento contém assinatura digital



8º - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no respectivo projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 16/07/2021.

RUBINHO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

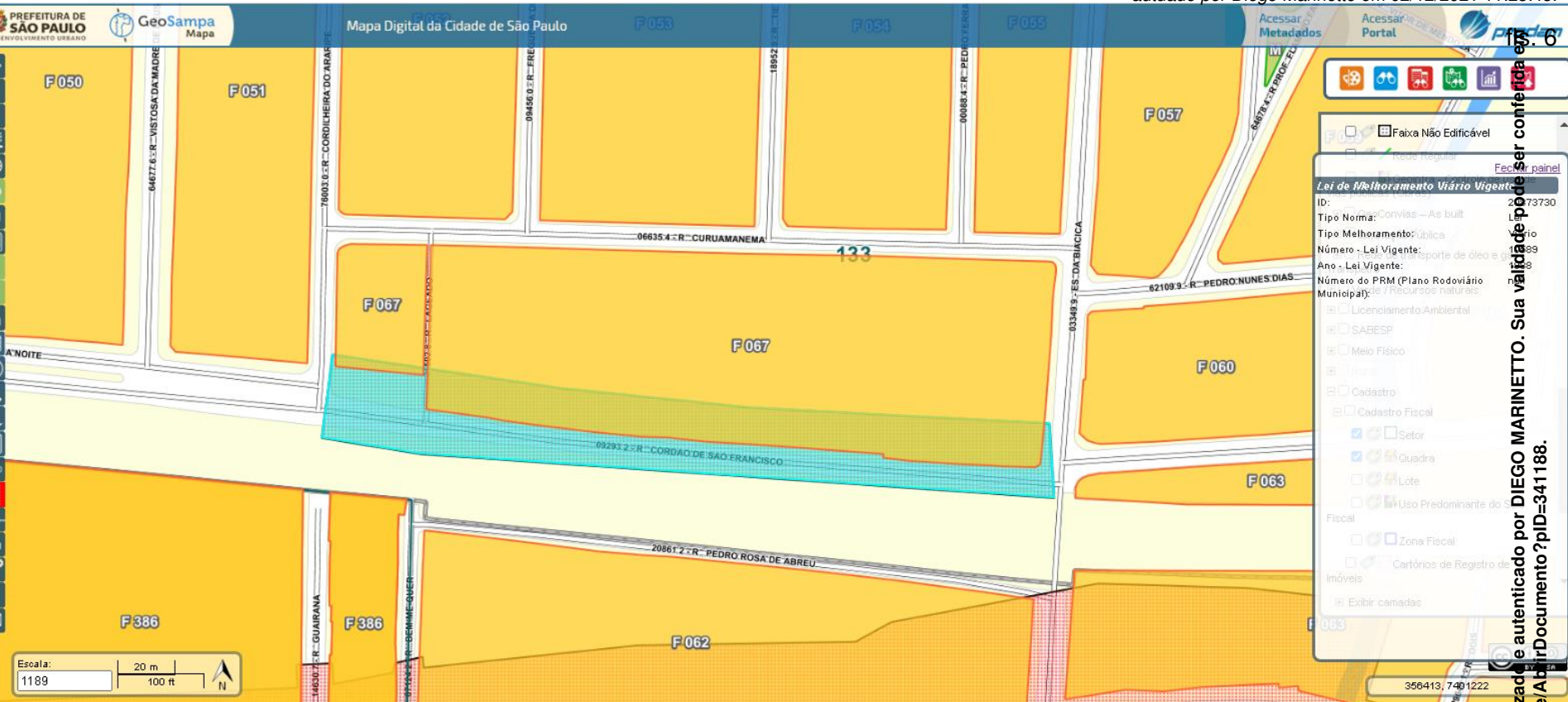
LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP-20065/2021

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (PSL)
Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)



Mapa MDC N° 054326969 (054752105) SEI 6010.2021/0003768-2 / pg. 5



Matéria DOCREC 1109/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em: <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=341188>.

LEI Nº 10.589 , DE 10 DE Agosto DE 1 988

Aprova plano de alargamento da Rua Cordão de São Francisco, no 7º distrito - São Miguel Paulista, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do disposto nos artigos 34, § 2º, e 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.513-C-515, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Cordão de São Francisco, desde a Rua Cordilheira do Araripe até a Estrada da Biacica, no 7º distrito - São Miguel Paulista, com largura de 23,00 metros e extensão aproximada de 264,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

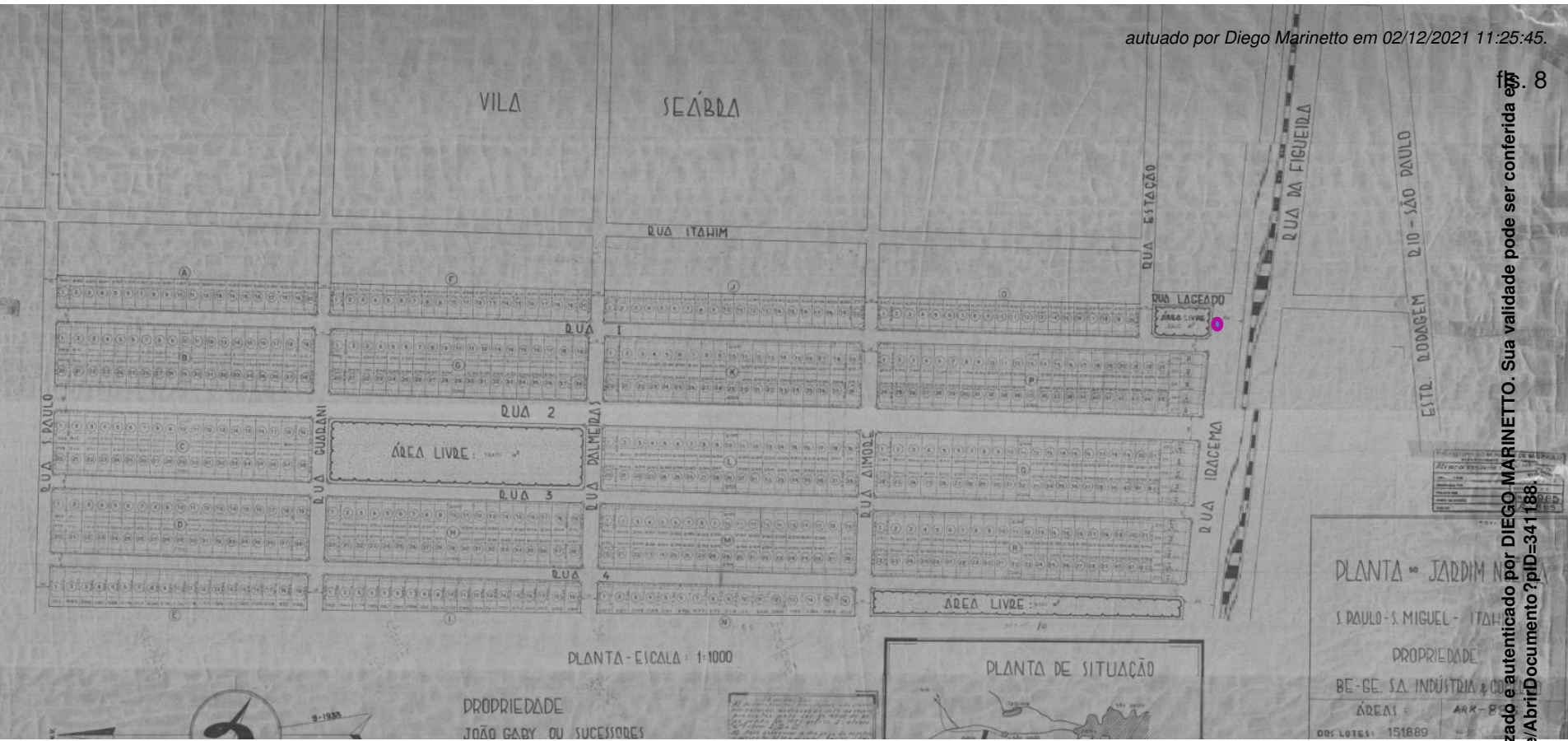
Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1 988, 435ª da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1 988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal



Planta (parcial) ARR 0885



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003523-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 054429255

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina **Praça Francisco Umberto Procopio**

Proc. SEI: **6010.2021/0003523-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL /ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Francisco Umberto Procopio** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **Projeto de Lei nº 745/20** de autoria do vereador **Alfredinho**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local e participante de lutas por melhoria local, reconhecido pelos moradores do bairro que se manifestaram por meio de abaixo-assinado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

fls. 10

PREF/CASA CIVIL /ATL III

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a) I**, em 04/11/2021, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

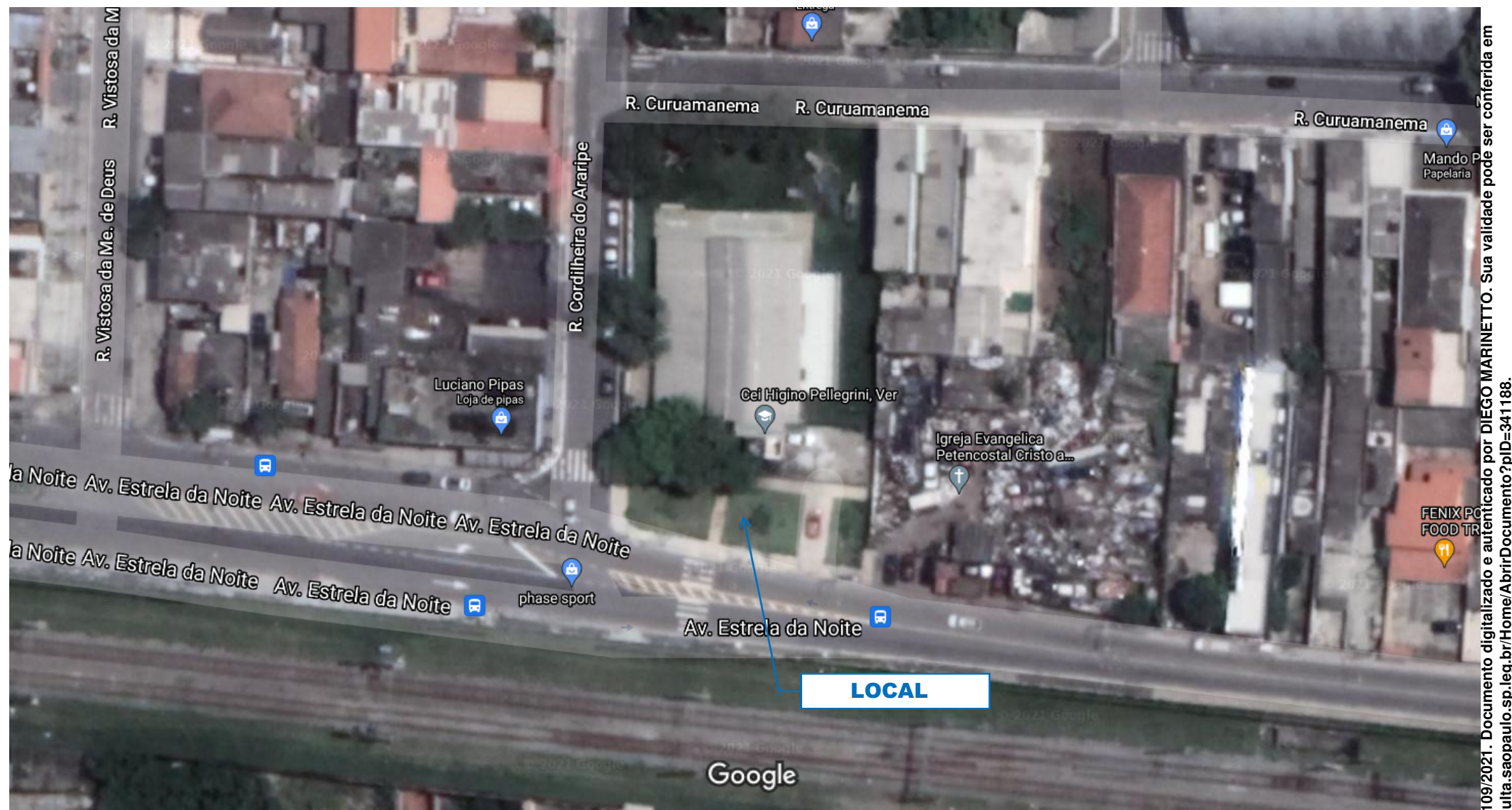


Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 04/11/2021, às 18:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054429255** e o código CRC **A5095930**.

Google Maps R. Curuamanema - Vila Seabra



Imagens ©2021 Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 10 m



875 Av. Estrela da Noite



Google

Captura da imagem: mar. 2021 © 2021 Google

São Paulo

Google

Street View - mar. 2021



PREFEITURA DE SÃO PAULO **GeoSampa Mapa** **Mapa Digital da Cidade de São Paulo** **Acessar Metadados** **Acessar Portal** **prodam**

ARR0885 01396 64578 - R. VISTOSA DA MADR... 760030 - R. COROLINEIRA DO ARAUPE 094560 - R. FREGUESIA DE SAO ROM 066354 - R. CURUAMANEMA 315028 - R. LAGEADO 208612 - R. PEDRO ROSA DE ABREU 356203, 7401148

LOCAL

Escala: 1000 10 m 50 ft

Departamento de Engenharia de Tráfego - DET

- ☐ Gerência de Engenharia de Tráfego - GET
- ☐ Restrição à circulação de veículos
- ☐ Estacionamento
- ☐ Habitação / Edificação
- ☐ Proteção e Defesa Civil
- ☐ Infraestrutura Urbana
- ☐ Verde / Recursos naturais
- ☐ Licenciamento Ambiental
- ☐ SABESP
- ☐ Meio Físico
- ☐ Rural
- ☐ Cadastro
- ☐ Cadastro Fiscal
- ☐ Cartórios de Registro de Imóveis
- ☒ Área Pública
- ☒ Parcelamento
- ☐ Legislação Urbana
- ☐ Patrimônio Cultural
- ☐ Zona de Proteção do Espaço Aéreo
- ☐ Acessibilidade
- ☐ Exibir camadas

3488

105795

CC BY SA

LOCAL: - Rua Palmeiras - Rua Iracema - Rua Igeado - Rua 3 - Rua 4

DISTRITO - São Miguel Paulista - Itaim

SETOR - 133

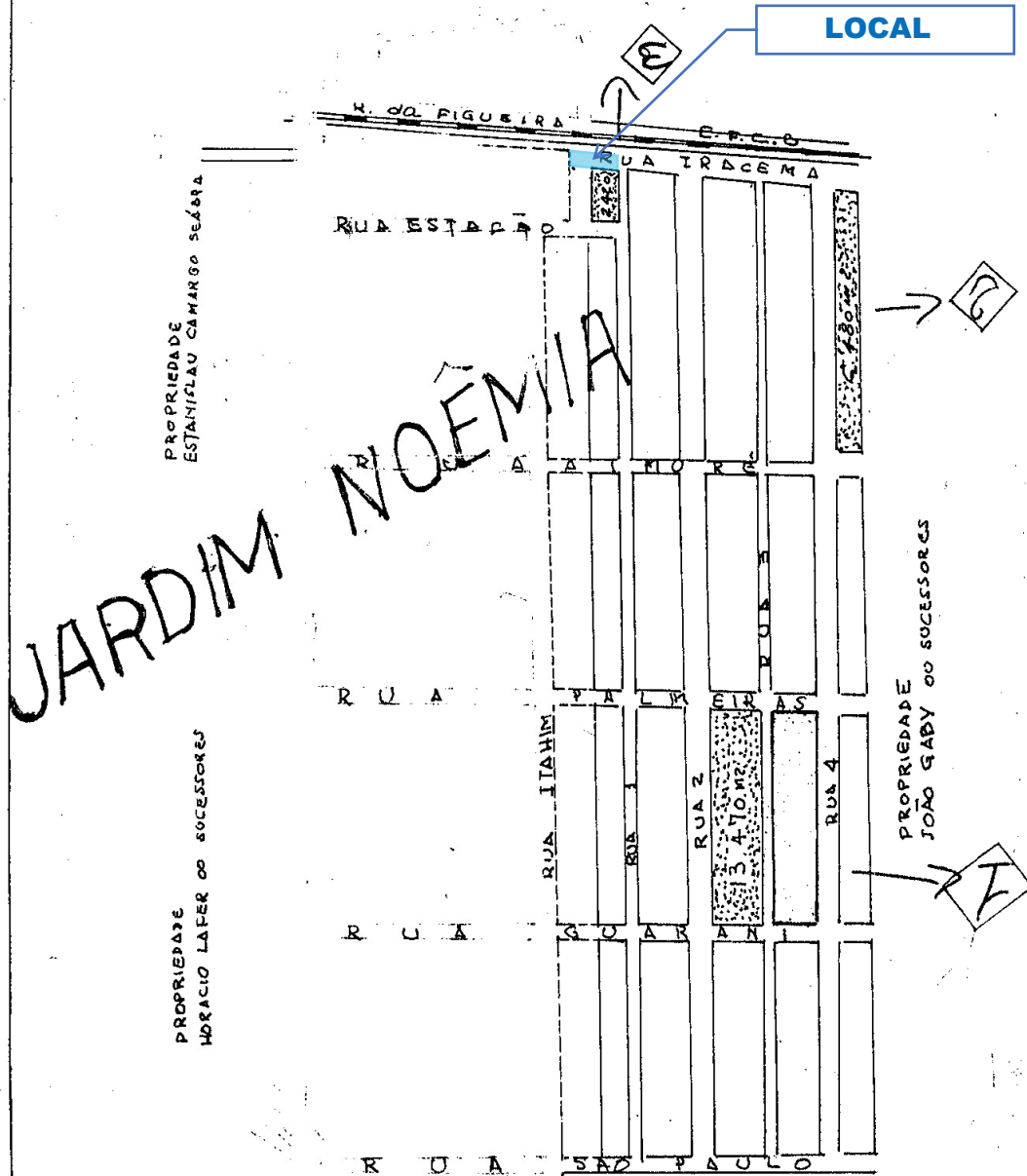
QD: 87

N = NUMERAÇÃO PARA O MICRO

70
B7

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR — ME	44 36 - 3	133	102 33 36	101396

Croqui 101396 VC



TÍTULO

SETOR - 133
oc. 486/67
PLANTA - 13.985

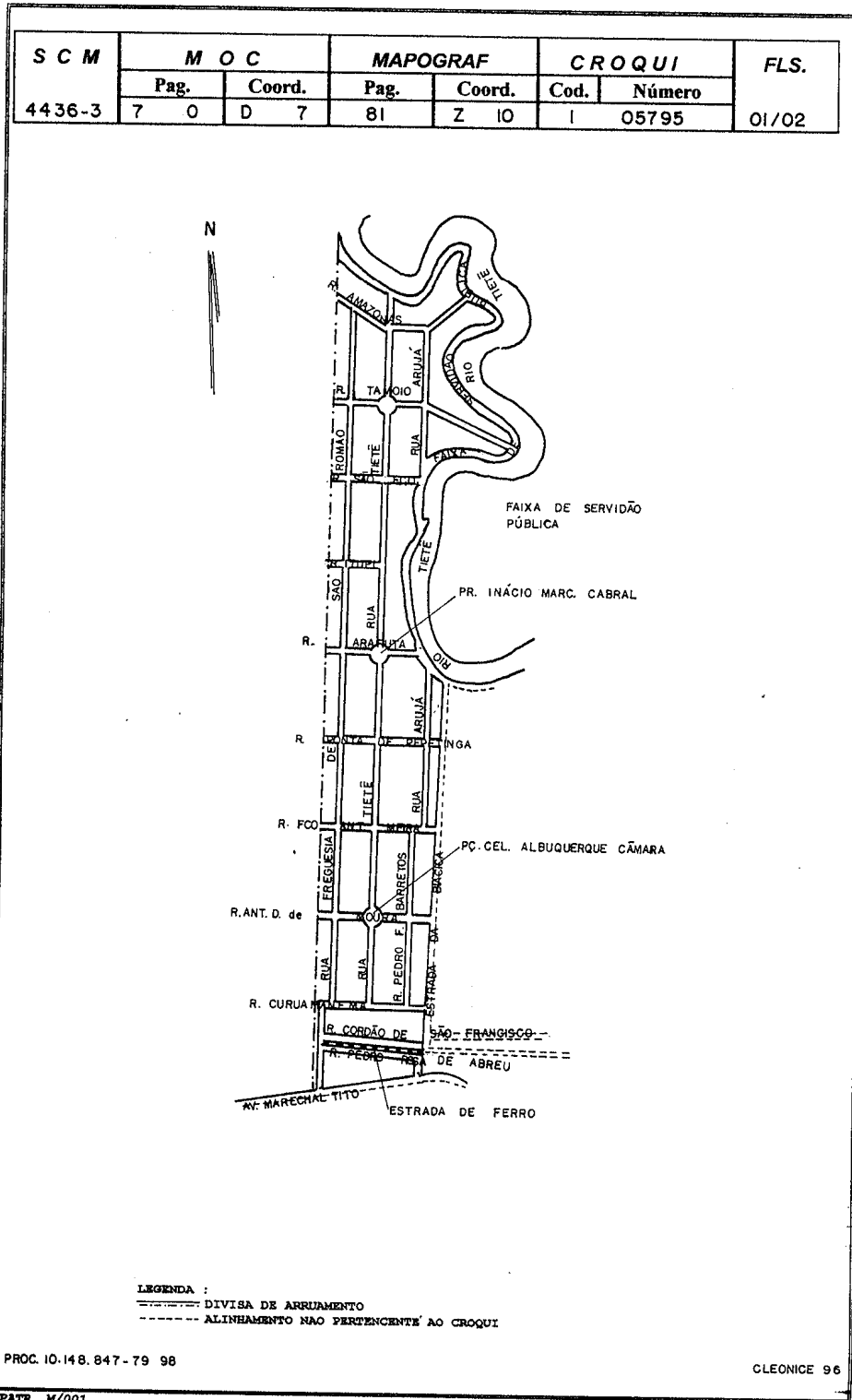
Arruamento 885 - aprovado pelo alvará 795,
série 7 de Processo 105.176/54.

Reg. na 12ª Circ. em 20.1.59.

Propriedade de Estanislau Camargo Seabra.

João Gaby
1872.004.

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM



PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4436-3	7-O	D-7	81	Z-10	105795	
Antigo Croqui:							

T Í T U L O

Loteamento Não Aprovado, denominado Vila Seabra

Proprietário: Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque, Dezso Balassa e Mario Seabra

Processo: 10-148.847-79*98 – (capa) 103.156/77

Loteamento inscrito nos termos do Decreto-Lei 58/37, inscrição nº 21 do 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, livro 8 fls. 83 em agosto/43

Consta processo de regularização, planta AU/29/1780/87 não averbada

Não tem aceitação técnica

Ligia Nieto

12/08/2009

PATR. M / 001ACA/LR
MONOCROMÁTICO

06 /03 /2002

Títulos

ORIGINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

fl. 18

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINIS- TRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social - FABES
 Processo nº 1985-0.000.516-5 - Auto de Cessão nº 3488
 Croquis nº 1.396-UC - Planta nº A-12.689/00 - Área 1.134,00 m2
 Autorizado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de um mil novecentos e nove-
 ta e nove, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos
 Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se en-
 contravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Dyonísio Ciardi Ju-
 nior, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, nº I, da Lei
 nº 5.531, de 17 de julho de 1958 e pelo artigo 29, nº III, do Decreto nº
 27.321 de 11 de novembro de 1988, e José Augusto Ramos, Diretor da Divi-
 são de Transações do mesmo Departamento, aí compareceu a Sra. Alda Marco
 Antonio. E, pelo Diretor do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a
 Prefeitura do Município de São Paulo, é legítima proprietária de um imó-
 vel, situado na Rua Lageado - São Miguel Paulista nesta Capital, que as-
 sim se descreve e confronta: perímetro 1-2-3-4-5-6-1 de formato irregu-
 lar, com área de 1.134,00 m2 (um mil, cento e trinta e quatro metros qua-
 drados), dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua Lageado.
FRENTE: linha reta 1-2, medindo 47,00 metros confrontando com a Rua Lage-
 ado. **LADO DIREITO:** linha reta 2-3, medindo 22,00 metros confrontando com
 a Av. Estrela da Noite. **LADO ESQUERDO:** linha reta 6-1, medindo 22,00 me-
 tros confrontando com a Rua Curuamanema. **FUNDOS:** linha quebrada 3-4-5-6,
 medindo 47,00 metros, assim parcelada: trecho 3-4 linha reta, medindo
 4,00 metros confrontando com a confluência da Av. Estrela da Noite com a
 Rua Cordilheira do Araripe; trecho 4-5 linha reta, medindo 39,00 metros
 confrontando com a Rua Cordilheira do Araripe e trecho 5-6 linha reta
 medindo 4,00 metros confrontando com a confluência da Rua Curuamanema com

PATR. - 008 - DGM

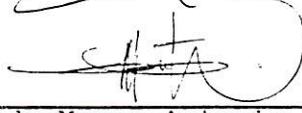
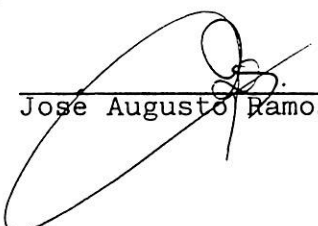


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

fl. 19

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

a Rua Cordilheira do Araripe, tudo conforme consta da planta A-12.689/00 da Divisão de Engenharia - Patr. 3, que constitui fls. 35 do processo nº 1985-0.000.516-5, que devidamente assinada pelas partes passa a fazer parte integrante deste. 2º) que em obediência ao Despacho do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 45, no referido processo, transfere a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado à Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social - FABES por ser necessária a construção de creche. Pela Sra. Alda Marco Antonio, foi dito que na qualidade de Secretária Municipal de FABES, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por mim, Elisete B.S. de Andrade e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas Nilza Cavassa e Celso da Silva, Dr. Dyonísio Ciardi Júnior, Sra. Alda Marco Antonio, Sr. José Augusto Ramos, Nilza Cavassa e Celso da Silva, a tudo presentes.


Dyonísio Ciardi Júnior
Alda Marco Antonio
José Augusto Ramos

Testemunhas:


Nilza Cavassa
Celso da Silva

NOTA 3- Área a ter sua administração transferida a FABES.
Perímetro -1-2-3-4-5-6-1 = 1134 m²

[illegible]

RUA FREGUESIA DE SÃO ROMÃO

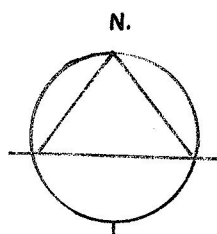
RUA CURUAMANEMA

RUA LAGEADO

RUA VISTOSA DE MADRE DE DEUS

RUA CORDILHEIRA DO ARARIPE

AVENIDA ESTRELA DA NOITE R. CORDÃO DE S. FRANCISCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DIVISÃO DE ENGENHARIA - PAT. 4		PLANTA A-12.689/00
ASSUNTO: Transferência de administração		
PROJ. 1985-0.000516-5	MOD.: 70/B7	
DEPARTAMENTO:	SÍMBOLO: 133	
CALCULO DO:	ESCALA: 1:1000	
DESENHADO: Luciana Chebat	DATA: 15/09/97	
COPIADO: Luciana Chebat	ENG.º: Francisco	

LEI Nº 10.589 , DE 10 DE Agosto DE 1 988

Aprova plano de alargamento da Rua Cordão de São Francisco, no 7º distrito - São Miguel Paulista, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do disposto nos artigos 34, § 2º, e 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.513-C-515, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Cordão de São Francisco, desde a Rua Cordilheira do Araripe até a Estrada da Biacica, no 7º distrito - São Miguel Paulista, com largura de 23,00 metros e extensão aproximada de 264,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1 988, 435ª da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1 988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal



de nº 10.585
de 10/08/88.
proc 10.006.138-88x2
Ponto de medição
Registro 10.006.138-88, 501

PM.S.P. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USOS DE VIAS PÚBLICAS	DESENHADO POR: <i>Edson Guimarães</i>	ESCALA: 1:500
S.V.P. DIV. DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - CONVIAS 3	ENGR. CHEFE: <i>Edson Guimarães</i>	DATA: JANEIRO / 88
LOCAL - RUA ESTRELA DA NOITE	DIRETOR DE DIV. TÉCNICA: <i>Edson Guimarães</i>	
PROCESSO - Ofício 09/88 - PROJ.	SUPERINTENDENTE: <i>Edson Guimarães</i>	
CADERNETAS 2001/130 - 102/55	OBS. MOC : 70 B5	
LEVANTAMENTO - VICENTINI		

PMSP	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ. 31
ALARGAMENTO DA RUA CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	CLAS C-515 Nº 26.513
ENCAMINHADO A APROV. PEL. OF. 17/88	DE 25 / 03 / 88

DECRETO Nº 38.606, 8 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre Oficialização e Denominação de Logradouros Públicos, e dá outras providências.

CELSON PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1979.0.021.209-4, DECRETA:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 133 - AR/MP), ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA ALHANDRA, Código CADLOG 66.117-1, (Referência: AU nº 04/2003/81 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "F" (Quadras 097, 199 e 315), que começa na Rua conhecida por "Bernardo de Chaves Cabral" (agora assim denominada), entre a Rua Coaracy e a Viela sem nome e termina a aproximadamente 25 metros além da Rua conhecida por "Cordão de São Francisco" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

2 - RUA CACHOEIRA TIJUCO, Código CADLOG 72.796-2, (Referência: AU nº 04/2652/82 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "61" (Quadra 247), que começa na Rua José Álvares Moreira, entre a Rua conhecida por "Serra do Herval" e a R.F.F.S.A e termina na Rua conhecida por "Guajiru", situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

3 - RUA CAPINHARÓS, Código CADLOG 70.666-3, (Referência: AU nº 04/5276/83 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "4" (Quadras 338, 339, 335 e 336), que começa na Rua conhecida por "Miguel de Quadros Marinho" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Raimundo de Noronha" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Manajós" (agora assim denominada) e termina a aproximadamente 110 metros além da Rua conhecida por "Tapajônia" (agora assim denominada), junto ao espaço livre, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

4 - RUA CIDADE DOS REIS, Código CADLOG 76.007-2, (Referência: AU nº 04/5276/83 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "1" (Quadras 261, 282, 255 e 334), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Rio do Sono" (agora assim denominada) e a Rua Diogo Gonçalves Laço e termina a aproximadamente 83 metros além da Rua conhecida por "Tapajônia" (agora assim denominada), junto ao espaço livre, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

5 - RUA FRANCISCO DE SÁ PEIXOTO, Código CADLOG 02.004-4, (Referência: AU nº 04/2003/81 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "Aracati" (Quadras 064, 065, 317 e 319), que começa na Rua conhecida por "Rafael Correia da Silva" entre a Praça conhecida por "Serra do Orocó" e a Rua Francisco Vaz Moniz e termina na Rua Itapirema, situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

6 - RUA MANAJOS, Código CADLOG 73.937-5, (Referência: AU nº 04/5276/83 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "3" (Quadras 337, 338, 334 e 335), que começa na Rua conhecida por "Miguel de Quadros Marinho" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Capinharós" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Cidade dos Reis" (agora assim denominada) e termina a aproximadamente 100 metros além da Rua conhecida por "Tapajônia" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

7 - RUA MIGUEL DE QUADROS MARINHO, Código CADLOG 65.534-1, (Referência: AU nº 04/5276/83 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "12" (Quadras 282, 339, 252 e 257), que começa na Rua conhecida por "Raimundo de Noronha" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Tapajônia" (agora assim denominada), e a divisa de loteamento e termina na Rua João Dias Mainardi, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

8 - RUA NERINO SILVA, Código CADLOG 67.839-2, (Referência: AU nº 05/3847/82 de CASE), a Rua conhecida por "Carataí" e por "8" (Quadra 036), que começa na Rua conhecida por "Forte de Alcobaça", entre as Ruas Tite de Lemos e Prof. Flaminio Favero e termina nesta última, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

9 - RUA PONTA DO TUBARÃO, Código CADLOG 09.904-0, (Referência: AU nº 04/2003/81 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "Jandira" (Quadras 120, 321 e 322), que começa na Rua Manuel Barbosa dos Reis, entre a Rua conhecida por "Bernardo de Chaves Cabral" (agora assim denominada), e a Rua Coaracy e termina na Rua conhecida por "Mauê-Guaçú" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

10 - RUA SIMÃO VIEIRA LINDO, Código CADLOG 01.922-4, (Referência: AU nº 04/2193/81 de CASE), a Rua conhecida pelo mesmo nome, por Passagem "B" e por "Aparecida" (Quadras 277 e 279), que começa na Rua João Barbosa Rabelo, entre a Rua conhecida por "André de Magalhães" e a Rua conhecida por "Diogo de Costa Tavares" e termina na Rua conhecida por "Capachós", situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

Art. 2º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 133 - AR/MP), ficam assim denominados:

1 - RUA ADOBE, Código CADLOG 67.841-4, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "8" e por "3", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Quadras 259, 260, 253 e 254), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Cochonilha" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Rio do Sono" (agora assim denominada) e termina na Rua Luís Botelho Mourão, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

2 - RUA AGUAMARÉ, Código CADLOG 66.371-9, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "G", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 113 e 321), que começa na Rua conhecida por "Bernardo de Chaves Cabral" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Cambugis" (agora assim denominada) e a Rua Manuel Barbosa dos Reis e termina na Rua conhecida por "Ponta do Tubarão" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

3 - RUA ALBARDÃO, Código CADLOG 14.087-2, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Moema", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832, de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 064, 068, 061 e 065), que começa na Avenida Marechal Tito, entre as Ruas Severino Batista de Menezes e Francisco Vaz Moniz e termina na Praça conhecida por "Serra do Orocóri", situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

4 - RUA ALVARENS, Código CADLOG 64.673-3, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "2", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 263 e 264), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Gurijuba" (agora assim denominada) e a Avenida conhecida por "Das Pontes" e termina na Rua conhecida por "Catulé", situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

- 5 - RUA BERNARDO DE CHAVES CABRAL, Código CADLOG 04.696-5, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Ceci", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 105, 116, 181 e 199), que começa na Rua Apiú Quiribó, entre a Rua conhecida por "Rio Quebra Anzóis" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Jandira" e termina na Rua Alfredo de Melo, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.
- 6 - RUA CABIXIS, Código CADLOG 71.293-0, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "15", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 232, 330, 327 e 328), que começa na Rua Clemente Martins de Matos, entre a Rua Cachoeira Utupirú e a R.F.F.S.A e termina na Rua Manuel Duarte Ferro, situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.
- 7 - RUA CAMBUGIS, Código CADLOG 66.540-1, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "H", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 113 e 322), que começa na Rua conhecida por "Bernardo de Chaves Cabral" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Aguamaré" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Mauê-Guaçu" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Ponta do Tubarão", (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.
- 8 - RUA CHARQUEADO, Código CADLOG 71.946-3, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "6", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 256 e 257), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Felisberto Caldeira" (agora assim denominada) e a Rua João Dias Mainardi e termina nesta última, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.
- 9 - RUA COCHONILHA, Código CADLOG 70.667-1, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "4" e por "7", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 258, 259, 252 e 253), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Felisberto Caldeira" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Adobê" e termina na Rua Luis Botelho Mourão, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.
- 10 - RUA CORDÃO DE SÃO FRANCISCO, Código CADLOG 09.293-2, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "Iracema", oficial Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 067, 097 e 315), que começa na Avenida Estrela da Noite, entre a Rua conhecida por "Lajeado" e a R.F.F.S.A e termina na Rua conhecida por "Alhandra" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.
- 11 - RUA CURICHÁRAS, Código CADLOG 15.435-0, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Paraguaçu", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 061,

066, 071 e 316), que começa na Praça conhecida por "Serra do Orocóri", entre a Rua conhecida por "Rafael Correia da Silva" e a Rua conhecida por "Albardão" (agora assim denominada), e termina na Rua Alarico Cavalcanti Nunes, situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

12 - RUA DIOGO DA COSTA TAVARES, Código CADLOG 12.993-3, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Santa Margarida", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 256 e 264), que começa na Rua João Dias Mainardi, entre a Viela "3" e a R.F.F.S.A e termina na Avenida conhecida por "das Pontes", situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

13 - RUA FELISBERTO CALDEIRA, Código CADLOG 62.107-2, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "5", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 257 e 258), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Cochonilho" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Charqueado" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Miguel de Quadros Marinho" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

14 - RUA FRECHAL, Código CADLOG 65.856-1, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "E", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 098 e 314), que começa na Rua conhecida por "Cordão de São Francisco" (agora assim denominada), entre a Rua Padre Domingos Gomes Albernaz e a Praça conhecida por "Machacris" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Rio Quebra Anzóis" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

15 - RUA GURIJUBA, Código CADLOG 76.008-0, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "1", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 262 e 263), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Alvarens" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Capachós" e termina na Rua conhecida por "Catulé", situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

16 - RUA IAPUNA, Código CADLOG 78.579-2, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "29", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 245 e 249), que começa na Rua Serra do Herval, entre a Rua conhecida por "Rafael Dias Roldão" e a Rua conhecida por "Maquiras" e termina na Rua conhecida por "Cachoeira Tijuco" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

17 - PRAÇA MACHACARIS, Código CADLOG 66.046-9, a Praça conhecida pelo mesmo nome e por "F", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 097 e 314), delimitada pela Rua conhecida por "Rio Quebra Anzóis" (agora assim denominada), e pela Rua conhecida por "Cordão de São Francisco" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

18 - RUA MATIAS JOÃO DA COSTA, Código CADLOG 02.012-5, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Araci", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 069, 318, 066 e 071), que começa na Avenida Marechal Tito, entre as Ruas Severino Batista de Menezes e Alarico Cavalcanti Nunes e termina na Praça Major José Levy Sobrinho, situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

19 - RUA MAUE-GUACU, Código CADLOG 09.8965, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Jandaia", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 099, 313, 112 e 120), que começa na Rua conhecida por "Cordão de São Francisco" (agora assim denominada), entre as Ruas Manuel Barbosa dos Reis e Padre Domingos Gomes Albernaz e termina na Rua Coaracy, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

20 - RUA RAIMUNDO DE NORONHA, Código CADLOG 62.108-0, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "5", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 282, 339, 283 e 336), que começa na Rua conhecida por "Miguel de Quadros Marinho" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Capinharós" (agora assim denominada) e a Rua Dona Armelinda L. da Silva e termina a aproximadamente 130 metros além da Rua conhecida por "Tapajônia" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

21 - RUA RIO DO SONO, Código CADLOG 64.674-1, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "2" e por "9", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 260, 261, 254 e 255), que começa na Rua conhecida por "Diogo da Costa Tavares" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Adobê" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Cidade dos Reis (agora assim denominada) e termina na Rua Luis Botelho Mourão, situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

22 - RUA RIO QUEBRA ANZÓIS, Código CADLOG 08.334-8, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "Guaraciaba", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Quadras 103, 105, 110 e 314), que começa na Rua Apiu Quiribó, entre a Rua conhecida por "Bernardo de Chaves Cabral" (agora assim denominada) e a Rua conhecida por "Cordão de São Francisco" (agora assim denominada) e termina na Praça conhecida por "Machacaris" (agora assim denominada), situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

23 - RUA TAPAJÔNIA, Código CADLOG 64.675-0, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "2", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Quadras 334, 337, 282 e 283), que começa na Rua conhecida por "Cidade dos Reis" (agora assim denominada), entre a Rua conhecida por "Miguel de Quadros Marinho" (agora assim denominada) e o espaço livre e termina na Rua Diogo Gonçalves Laço", situada no Distrito do Jardim Helena - JDH.

Art. 3º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto nº 8.091 de 31 de março de 1969:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Código CADLOG 60.810-6 a Praça conhecida por "Padre Francisco Ribeiro" e por "B", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 e pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Setor 133 - Quadras 066, 071 e 072 - AR/MP), delimitada pela Rua conhecida por "Rafael Correia da Silva", pela Rua conhecida por "Itapirema" e pela Rua conhecida por "Matias João da Costa" (agora assim denominada), situada no Distrito do Itam Paulista - IPA.

Art. 4º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 133 - AR/MP), ficam assim denominados:

1 - RUA ANTÔNIO FERNANDES MALIO, Código CADLOG 04.293-5, (Referência AU nº 04/2193/81 de CASE) denominada pelo Decreto nº 17.989 de 10 de maio de 1982 (Quadras 272, 274, 271 e 273), que começa na Rua João Barbosa Rabelo, entre a Rua conhecida por "André de Magalhães" e a Rua Cezário de Barros e termina a aproximadamente 72 metros além do seu início na divisa do arruamento, situada no, Distrito do Jardim Helena - JDH.

2 - RUA ANTÔNIO NUNES PINTO, Código CADLOG 66.539-8, (Referência AU nº 04/2792/82 de CASE) denominada pelo Decreto nº 17.185 de 13 fevereiro de 1981 (Quadras 201, 202, 200 e 205), que começa na Avenida Marechal Tito, entre a Avenida Tarciso Mendes Lima e a Rua Alfredo de Melo e termina nesta última, situada no Distrito do Itaim Paulista - IPA.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSON PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003523-0

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 054502983

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

CGPATRI

Coordenadoria

Dra. Tatiana Robles Seferjan

Atendendo ao solicitado pela **SMUL/CASE/DLE** (054356694), temos a informar:

1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, de pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 745/2020**, de autoria do Sr. Vereador Alfredinho, que “**Denomina Praça Francisco Umberto Procópio, Jardim Ideal, Praça Pública situada na Rua Lageado**”, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 803/2021** (053892047), o requerimento (053892135) e o referido **PL** (053892223);

2) Primeiramente, juntamos cópia da foto aérea do Google-Maps (054502299), onde indicamos o local aqui em estudo, podendo o mesmo ser verificado no street-view do Google-Maps (054327109 e 054502355), estando o mesmo **parcialmente ajardinado, com dois acessos (pedestres e veículos) para o CEI Vereador Higino Pellegrini;**

3) Juntamos também, cópia do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública/Parcelamento/Foto Aérea 2017 (054502415), na qual indicamos o local aqui em foco, onde verificamos que o mesmo **não** é abrangido por croqui ou por parcelamento de solo aprovado, **não** constando Auto de Cessão, segundo o referido mapa digital;

4) No entanto, observamos a existência do **croqui 101396** (054502580), que representa o parcelamento de solo aprovado – **ARR. 885** (054330231), sendo verificado que na respectiva planta, **o local aqui em causa recai em área configurada como sistema viário existente** (à época), **parte dos leitos da antiga Rua Iracema e da Rua Lageado**, portanto **área municipal de uso comum**, verificando ainda que a última citada, hoje incorporada ao CEI mencionado no item 1 (parte), integraria o parcelamento não aprovado representado no **croqui 105795** (054502656);

5) Apenas à título de informação, encontramos o **Auto de Cessão nº 3488** (054502722) e respectiva **planta A-12.689/00** (054502775), que trata da **transferência de administração de área à antiga FABES**, elaborado através do **p.a. nº 1985-0.000.516-5**, na **CGPATRI/SCL**, relativa a **ocupação pelo equipamento municipal** indicado no item 2, sendo que tal transferência de administração **não** abrange o local em análise;

6) Consultamos o **fichário em A/D (Setor 133/Quadra 067)**, assim como as **pastas dos croquis citados no item 4** e **não** encontramos expedientes específicos para o local aqui tratado;

7) Quanto ao **melhoramento viário** apontado (054330015 e 054330286), referente à **Lei nº 10.589/88** (054502830), **sem revogação expressa, verificamos se tratar do alargamento da Rua Cordão de São Francisco**, sendo anexada cópia da **planta** indicada no referido dispositivo legal, **nº 26.513-C-515** (054502888), originalmente dos arquivos de **PROJ/SIURB**, encontrada nos arquivos de **CGPATRI/SGD**, onde constatamos que **o local objetivado integra o referido melhoramento público**, podendo eventualmente **PROJ/SIURB**, ratificar ou não, e complementar a respeito;

8) Anexamos também, cópia do **Decreto nº 38.606/1999** (054502933), que denominou entre outros, o logradouro indicado no item 7, podendo **SMUL/CASE** informar se a oficialização e denominação atingiram o local em questão;

9) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local que se pretende denominar (054502299), é **municipal**, nos termos do item 4, sendo o mesmo **integrante de melhoramento viário projetado** (item 7), observando ainda o colocado no item 8. fls. 31

É o que tínhamos a informar.



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto(a)**, em 05/11/2021, às 18:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Panunto Castelo, Diretor(a) Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054502983** e o código CRC **CCC77E38**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003523-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054551428

CASE - DLE

Arq. Lilian

Trata o presente de pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 745/2020 que denomina Praça Francisco Umberto Procopio o local indicado no mapa MDC (054326969).

A área está localizada numa faixa de melhoramento viário aprovado pela Lei 10.589/88 e segundo CGPATRI é público, portanto pode ser considerado oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal~~;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro(a)**, em 08/11/2021, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 33
8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054551428** e o código CRC **3160954E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003523-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054565608

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 745/2020, de autoria do Vereador Alfredinho, que Denomina Praça Francisco Umberto Procopio, Jardim Ideal, Praça Pública situada na Rua Lagedo.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada, Praça Francisco Umberto Procopio, a Praça Publica situada na Rua Lagedo, s/n, Jardim Ideal - São Paulo SP - CEP 04846-650, CODLOG: 315028.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (054326969).

De acordo com as informações de CGPATRI no doc. 054502983 e parecer de doc. 054551428, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 053892135, conforme segue:

- 1º** – é bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** – não se aplica;
- 4º** – não se aplica;

5º – O nome proposto “Francisco Umberto Procopio” não constitui homonímia até a presente data;

fls. 35

6º – A descrição do logradouro está incompleta e observamos que a Rua Lageado, CODLOG 31.502-8 não se encontra aberta. A descrição do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Francisco Umberto Procopio, o logradouro delimitado pelas ruas Cordão de São Francisco, Cordilheira do Araripe e por escola(CEI), localizada no setor 133, quadra 67, no Distrito Jardim Helena, na Subprefeitura de São Miguel.”

7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/11/2021, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054565608** e o código CRC **CF898459**.

Matéria DOCREC 1109/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=341188>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0003523-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 054567440

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 745/20, de autoria do Vereador Alfredinho, denomina Praça Francisco Umberto Procópio, o logradouro situado na Rua Lagedo, s/n

SMUL/CASE

Sr. Coordenador

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 053912405, segue a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 054565608, com a adequação de texto para a perfeita identificação do Projeto de Lei.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhado em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 08/11/2021, às 14:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 09/11/2021, às 08:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054567440** e o código CRC **4831128D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003523-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 054604251

São Paulo, 09 de novembro de 2021

Interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 745/2020, de autoria do Vereador Alfreddinho, que Denomina Praça Francisco Umberto Procopio, Jardim Ideal, Praça Pública situada na Rua Lagedo.

PRF/CASA CIVIL ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 053892047 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 053893161, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 054565608 e 054567440 , acerca do Projeto de Lei nº 745/2020.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 10/11/2021, às 10:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054604251** e o código CRC **53011DEB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 803/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 803/2021, acerca do Projeto de Lei nº 745/20, de autoria do Vereador Alfredinho, que que denomina Praça Francisco Umberto Procopio, Jardim Ideal, Praça Pública situada na Rua Lagedo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2021, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054755259** e o código CRC **43344DCF**.